

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 -

Sumário

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 1 |
| LEIS | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| PORTARIAS | 2 |
| DIVERSOS | 5 |
| EXTRATOS | 6 |
| CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS | 6 |
| IDAC | 7 |
| ATOS OFICIAIS | 7 |

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 - 8

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Interativo Digital. A presente revogação tem como fundamento o atendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva.
Secretário Municipal de Educação.

ERRATA DE AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.003/2024

Onde lê-se:

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TAXA DE AGÊNCIAMENTO

Leia-se:

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

HÉLIO FERNANDO MOZART GIMENZES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEIS**LEI Nº 2.576 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Autoria: Vereador Clayton da Costa Barreto

INSTITUI O PROGRAMA DE BRIGADAS DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS D REDE PÚBLICA

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, nos termos do da Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Brigada de Incêndio nas escolas municipais da rede pública de ensino.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei consistira no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de trabalhadores e alunos na prevenção de incêndios e nos primeiros socorros a vítimas, e na promoção de adequações nas edificações das escolas municipais da rede pública de ensino, em conformidade com as orientações do Posto Avançado dos Bombeiros e a Defesa Civil de Arraial do Cabo.

§ 1º A capacitação de trabalhadores e alunos de que trata o caput deste artigo deverá abranger os seguintes aspectos:

I - prestação de primeiros socorros e atendimento especializado em situações

de incêndio;

II - orientação a trabalhadores e alunos sobre primeiros socorros e como se portar em emergências e situações de pânico coletivo, e

III - orientações básicas sobre prevenção e combate a incêndios, além de outros problemas advindos da natureza, ex. tempestades, temporais e alagamentos advindo de fortes chuvas.

§ 2º A capacitação de trabalhadores e alunos de que trata o caput deste artigo será ministrada por entidades especializadas a serem determinadas pelo Executivo Municipal, preferencialmente com participação de profissionais do Posto Avançado dos Bombeiros e a Defesa Civil de Arraial do Cabo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 4.203 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.752.154,82** (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos.), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| Ficha | FR | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|----------|----------|----------------------------------|-----------------|-------------------|
| 102 | 170 4 | 000 0 | 02.004.001.04.128.0001.2.00 5 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 50.000,00 |
| 106 | 170 4 | 000 0 | 02.004.001.11.334.0020.2.12 7 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 48.500,00 |
| 118 | 175 3 | 000 0 | 02.004.001.23.695.0007.2.00 9 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 46.400,00 |
| 116 | 170 4 | 000 0 | 02.004.001.23.695.0007.2.00 9 | 3.3.90.39.00.00 | R \$ 56.800,00 |
| 296 | 150 1 | 000 0 | 02.012.001.04.122.0001.2.00 4 | 3.1.90.96.00.00 | R \$ 3.268,02 |
| 299 | 170 4 | 000 0 | 02.012.001.04.128.0001.2.005 | 3.3.90.14.00.00 | R \$ 3.250,00 |
| 1599 | 159 9 | 000 0 | 07.001.002.08.244.0014.2.04 6 | 3.3.90.14.00.00 | R \$ 2.900,00 |
| 447 | 150 1 | 000 0 | 02.019.001.04.128.0001.2.00 5 | 3.3.90.33.00.00 | R \$ 3.000,00 |

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 - 8

| | | | | |
|--------------|---------|------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 449 | 1501000 | 02.019.001.04.128.0001.2.005 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 8.000,00 |
| 441 | 1500000 | 02.019.001.04.123.0004.2.015 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 30.000,00 |
| 874 | 1501000 | 10.001.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 4.960.000,00 |
| 871 | 1501000 | 10.001.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 40.000,00 |
| 1593 | 2600000 | 05.001.002.10.301.0006.2.034 | 3.3.90.32.00.00 | R\$ 36,80 |
| 1602 | 1704000 | 05.001.002.10.302.0006.2.146 | 3.3.90.34.00.00 | R\$ 2.500.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 7.752.154,82 |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 7.752.154,82** (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)., conforme discriminado:

| Ficha | FR | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|------|------|------------------------------|-----------------|------------------|
| 108 | 1704 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.1.003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 79.000,00 |
| 107 | 1704 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.1.003 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 19.500,00 |
| 114 | 1753 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.2.009 | 3.3.90.36.00.00 | R\$ 39.500,00 |
| 113 | 1753 | 0000 | 02.004.001.23.695.0007.2.009 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 6.900,00 |
| 85 | 1704 | 0000 | 02.004.001.04.122.0001.2.003 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 48.900,00 |
| 98 | 1704 | 0000 | 02.004.001.04.122.0001.2.008 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 7.900,00 |
| 1473 | 2661 | 0000 | 07.001.002.08.244.0014.2046 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 2.900,00 |
| 159 | 1501 | 0000 | 02.005.001.28.843.0004.1 | 3.2.90.21.00.00 | R\$ 3.268,02 |
| 310 | 1704 | 0000 | 02.005.001.06.181.0011.2.092 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 3.250,00 |
| 416 | 1501 | 0000 | 02.019.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 11.000,00 |
| 422 | 1500 | 0000 | 02.019.001.04.122.0001.2.004 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 30.000,00 |
| 292 | 1501 | 0000 | 02.012.001.04.122.0001.2.004 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 2.000.000,00 |
| 141 | 1501 | 0000 | 02.005.001.04.122.0001.2.004 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 3.000.000,00 |

| | | | | |
|--------------|---------|------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1497 | 2600000 | 05.001.001.10.301.0006.2.034 | 3.3.90.36.00.00 | R\$ 36,80 |
| 579 | 1704000 | 02.001.002.10.302.0006.2.148 | 3.3.50.85.00.00 | R\$ 2.500.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 7.752.154,82 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.204 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, por superávit financeiro, conforme discriminado:

| Ficha | FR | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|--------------|------|------|------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1600 | 2500 | 0000 | 02.005.001.04.122.0001.2.004 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 3.000.000,00 |
| 1601 | 2500 | 0000 | 02.012.001.04.122.0001.2.004 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 2.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.000.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme os balancetes contábeis de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, no total de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, sob o processo administrativo nº 115/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.110/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 20 do Processo Administrativo nº 658/2024



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 - 8

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Eliane Oliveira do Nascimento, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10.258, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 998/2024

Errata da Portaria Nº 998/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1126 de 21 de maio de 2024 -, onde se Lê: **matrícula nº 10973**, leia-se: **matrícula nº 33.464**.

PORTARIA Nº 998/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 14 do Processo Administrativo nº 900/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Liliane Cristina dos Santos, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.464, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1005/2024

Errata da Portaria Nº 1005/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1126 de 21 de maio de 2024 -, onde se Lê: **Jaqueline Pereira de Azevedo Rapagna**, leia-se: **Jaqueline Pereira de Azevedo Rapagnã**.

PORTARIA Nº 1005/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 20 do Processo Administrativo nº 419/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Jaqueline Pereira de Azevedo Rapagnã, Professor II A Ed. Infantil Creche ao Pré II – N1**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.520, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.068/2024

Errata da Portaria Nº 1.068/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1135 de 03 de junho de 2024 -, onde se Lê: **matrícula nº 8746**, leia-se: **matrícula nº 8743**.

PORTARIA Nº 1.068/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Paulina Nascimento Ferreira da Silva Garcia, Professor Docente I C**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 8743, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 297/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.097/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI, c/c artigo 154,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 02/05/2023, a qual foi concedida pela Portaria nº 3.525/2023 de 27/04/2023, a servidora **Quesia da Costa Medeiros**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 33.395, admitida em 06/02/2020, conforme Processo Administrativo nº 3000/2024, produzindo seus efeitos a partir de 07/06/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1098/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 16 do Processo Administrativo nº 699/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Andreia da Silva Reis de Souza, Supervisor de Ensino**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.036, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 - 8

PORTARIA Nº 1.099/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 15 do Processo Administrativo nº 656/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Joseli Porto Mariano, Supervisor de Ensino**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 14.019, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.100/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 15 do Processo Administrativo nº 707/2024

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Marcio Jose da Silva Cardoso, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.672, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.101/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 16 do Processo Administrativo nº 624/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Francisca Dantas de Alcantara, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 11.438, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.102/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e

32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Maria Lucia da Silva Vicente, Professor Docente II B**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 8485, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 351/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.103/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Raquel Macedo de Andrade Santos, Professor Docente II C**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.896, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 347/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.104/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Márcia Cunha de Souza, Professor Docente II C**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.023, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 338/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.105/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Ana Beatriz Franca Eduardo de Oliveira, Professor Docente II C**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.904, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 337/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 - 8

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.106/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Cleide Ferreira da Silva, Professor Docente II C**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.446, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 313/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.107/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 15 do Processo Administrativo nº 677/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Vanessa Nolasco de Alcantara Ramalho, Auxiliar de Creche**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.706, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.108/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 15 do Processo Administrativo nº 666/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Jocineia Brito de Andrade, Recreador**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10.976, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.109/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 20 do Processo Administrativo nº 125/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Gloria Maria da Silva Barreto, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 7780, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

AILTON ALMEIDA DA SILVA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção de edifício residencial + anexo** no endereço **Villagio Valtellina, Rua Viterbo, lote 08, quadra 25, Pernambuco - Arraial do Cabo, RJ - Proc. 2738/2024.**

CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Em solicitação da Comissão Organizadora do município de Arraial do Cabo, convoco toda sociedade e gestão pública para realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades em Arraial do Cabo, em preparação à 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, com data a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

WAGNER LIMA VIDAL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Mat. 56005

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

CITADEL EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção de edifício residencial** no endereço **Rua Miguel Ângelo, sem no, Praia Grande - Arraial do Cabo/RJ - Proc. 26282024.**

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

PAULO CESAR MATHIAS torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, lote 08, quadra 12, Pernambuco - Arraial**

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 - 8

do Cabo/RJ – Proc. 329/2024.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 093/2024

PROCESSO N°: 1459/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de materiais gráficos e comunicação visual, a fim de atender as demandas do O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 041/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: . O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 182.962,20 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 102/2024

PROCESSO N°: 5616/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 015/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei. 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor global de R\$

4.965,00 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais) correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o n°. 5616/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 163/2022

PROCESSO N°: 2230/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: RACHEL DE MELO MARTINS LIMA DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste da locação do imóvel localizado a Rua Fernando Melo, nº 40, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28.930-000, para funcionamento da sede do CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo passará de R\$ 110.387,33 (cento e dez mil reais, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 115.535,16 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 9.627,93 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), com base na porcentagem de 4,66%, baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas do Contrato originário

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, divulga: **ERRATA** da listagem dos **CONVOCADOS** referente ao Edital **SEMECCTEL N° 038/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal N° 2096/2018,

CONVOCA os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do **EDITAL SEMECCTEL n° 001/2023**, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, no dia **14/06/2024 SEXTA- FEIRA**, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo, nos dias e horários designados na tabela em anexo, de acordo com o cargo**, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência;

Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

PIS/PASEP;

Foto 3x4;

Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 - 8

Dados bancários (ITAÚ);

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | |
|-------------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 12º AO 127º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

| PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR | |
|----------------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 13º AO 14º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
|-----------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 41º AO 44º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

| PROFESSOR DOCENTE I A (LÍNGUA PORTUGUESA) | |
|---|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 12º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

| PROFESSOR DOCENTE I A (MATEMÁTICA) | |
|------------------------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 8º AO 11º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

| PROFESSOR DOCENTE I A (EDUCAÇÃO FÍSICA) | |
|---|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 68º AO 69º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

| DOCENTE I A (HISTÓRIA) | |
|------------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 3º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

| PSICÓLOGA | |
|------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 14º AO 21º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

| DOCENTE I A (LÍNGUA INGLESA) | |
|------------------------------|--|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 2º AO 3º | 14/06/2024 (sexta-feira) das 9h às 11h |

Arraial do Cabo, 12 de Junho de 2024.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer Mat. 56963

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERAL | | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
| 125º | 202301250147 | JOAO VITOR BESIGHINI SANTOS | 6 |
| 126º | 202301250390 | VICTOR DE ARAUJO GONCALVES | 6 |
| 127º | 202301250257 | EDUARDO ESTEPHANELE SCHUSTER | 6 |

| PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR -GERAL | | | |
|-----------------------------------|--------------|-------------------------------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
| 13º | 202301260407 | MAGDA LURDES BARRETO FERREIRA | 24 |
| 14º | 202301260335 | LUCIMEIRE BRUNNELLI DOS ANJOS | 12 |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM -GERAL | | | |
|------------------------------|--------------|---------------------------------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
| 41º | 202301270559 | VANESSA MARIANO DE SOUZA PESSOA | 31 |
| 42º | 202301270014 | INGRID AMARA DA SILVA CARVALHO | 30 |
| 43º | 202301270586 | THAYNARA ALMEIDA | 30 |

| | | | |
|-----|--------------|--------------------------|----|
| 44º | 202301270183 | JULIA DA CONCEIÇÃO COSTA | 29 |
|-----|--------------|--------------------------|----|

| PROFESSOR DOCENTE I A - LÍNGUA PORTUGUESA | | | |
|---|--------------|--------------------------------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
| 12º | 202301250243 | JULIANA ARANTES DA SILVA BAETA | 49 |

| PROFESSOR DOCENTE I A - MATEMÁTICA | | | |
|------------------------------------|--------------|------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |

| | | | |
|-----|--------------|---------------------------------|----|
| 8º | 202301240241 | LORENA FARIAS AGUIAR | 58 |
| 9º | 202301240135 | HELOISA HELENA DE SOUZA BARRETO | 53 |
| 10º | 202301240009 | JANAINA FERREIRA | 53 |

| | | | |
|-----|--------------|--------------------------------------|----|
| 11º | 202301240374 | MILENA DOS SANTOS GUEDES DE OLIVEIRA | 53 |
|-----|--------------|--------------------------------------|----|

| PROFESSOR DOCENTE I A - EDUCAÇÃO FÍSICA | | | |
|---|--------------|------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |

| | | | |
|-----|--------------|--------------------------------|----|
| 68º | 202301270157 | ELLEN GLAUCY DE SOUZA PIMENTEL | 14 |
| 69º | 202301270543 | JOSÉ FERNANDO PACÍFICO PAIVA | 14 |

| PROFESSOR DOCENTE I A - HISTÓRIA | | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
| 3º | 202301270122 | FLAVIA REGINA DE SOUZA BRITO | 58 |

| PSICÓLOGA | | | |
|-----------|--------------|------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |

| | | | |
|-----|--------------|--------------------------------------|----|
| 14º | 202301260615 | MATHEUS VANI PACHECO MARTINS | 39 |
| 15º | 202301260203 | ANDRESSA ELLEN DA SILVA LEITE | 34 |
| 16º | 202301260021 | SABRINA PORTO VIEIRA | 30 |
| 17º | 202301260602 | LAYLA ALVES TRINDADE | 29 |
| 18º | 202301260067 | GABRIELLA PINHEIRO FERREIRA MEDEIROS | 19 |
| 19º | 202301260006 | LARISSA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA | 19 |
| 20º | 202301260505 | CLARA BRITES DOS SANTOS | 17 |
| 21º | 202301260167 | ALDA FABRÍCIA DE MELO OLEGÁRIO | 15 |

| | | | |
|----|--------------|-------------------------------|----|
| 2º | 202301250339 | CLÁUDIA MÁRCIA VIANA CORDEIRO | 52 |
| 3º | 202301250064 | LETÍCIA GOMES DOS SANTOS | 52 |

| PROFESSOR DOCENTE I A - LÍNGUA INGLESA | | | |
|--|--------------|------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |

IDAC

ATOS OFICIAIS

EDITAL DA DÉCIMA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, tendo como Presidente, Sr. Rafael Grego de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado pela Diretora de Recursos Humanos, de

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024 - Edição: 1143 - 8

acordo com o Edital nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para Contratação Temporária de agentes públicos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Autarquia, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.096/2018, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Autarquia, cujo resultado final foi publicado em 08/02/2024, Diário Oficial Edição nº 1050-26, a comparecer(em) à sede do IDAC, localizado na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, CEP 28930-000, conforme tabela a seguir:

Matrícula nº 757/21

Rafael Grego de Carvalho
Presidente
Portaria 019/21

| CARGO | COLOCAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | DATA DE COMPARECIMENTO |
|-------|-----------|--------------|-------------------------|
| Vigia | 12ª | 202401230027 | 17/06/2024 a 20/06/2024 |
| Vigia | 13ª | 202401240106 | 17/06/2024 a 20/06/2024 |
| Vigia | 14ª | 202401250047 | 17/06/2024 a 20/06/2024 |

PORTANDO ORIGINAL E CÓPIA, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I- Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe; carteira de identificação funcional.)

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF

III -Título de Eleitor

IV- Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral

V - Certificado de Reservista (candidato masculino, até 45 anos)

VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP

VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social

VIII - Comprovante de residência ou declaração de domicílio firmada pelo titular do comprovante de residência;

IX- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se couber)

X - Comprovante de registro em Órgão de Classe

XI - Comprovante de habilitação profissional

XII - Documentos pertinentes à comprovação de titulação (cursos e formação acadêmica declarados para pontuação);

XIII - Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) E, Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

XIV- Atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função

XV - Duas fotos 3x4

XVI - Certidão de Nascimento ou Casamento

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2024

Márcia Angélica Baptista de Oliviera

Diretora de Recursos Humanos